



Sumário

ADITIVO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
LEI	4

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, sediada na Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP - CEP 19.910-136, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 29/2025, um acréscimo de R\$ 222.827,24 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 7.370/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

FLANT CONSTRUTORA LTDA

PATRÍCIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.**

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Goiás	Pavimentação em CBUQ	5.360 m ²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Formosa do Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Formosa do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

LEI

LEI N° 1.156 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA Ratifica a revisão geral anual dos cargos, empregos e funções do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, para o exercício de 2025, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o percentual de 6,52% (*seis vírgula cinquenta e dois por cento*) relativo à Revisão Geral Anual das remunerações dos cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP, nos termos do Protocolo de Intenções, do Estatuto e da aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2025.

Parágrafo único: O percentual de 6,52% (*seis vírgula cinquenta e dois por cento*) previsto no *caput* corresponde ao índice INPC/IBGE apurado no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares autorizados para o Exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025.

Formosa do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A5-4912-308E-EFEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 16/12/2025 16:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/19A5-4912-308E-EFEF>